



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

## LEI MUNICIPAL Nº 1.849, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013

**“Dá denominação a logradouros públicos, que específica, e dá outras providências.”**

O povo do Município de Divino, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam oficializadas as denominações das seguintes ruas que fazem ligação com a Avenida Geraldo Gonçalves de Souza:

**I - Oficializada com a denominação de Rua José Batista dos Santos, paralela à Avenida Geraldo Gonçalves de Souza;**

**II - Oficializada com a denominação de Rua Sebastião Vilete Ferreira, ao lado da Rua José Batista dos Santos.**

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas de identificação das ruas de trata esta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentaria vigente e eventuais créditos suplementares, se necessário.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino 22 de Novembro 2013

  
**Mauri Ventura do Carmo**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em 25/11/13  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal.  
  
Ass do responsável



Rua Marinho Carlos de Souza, 05 – Centro - Divino-MG CEP 36.820-000

TEL: (032) 3743-1156

Site: [www.divino.mg.gov.br](http://www.divino.mg.gov.br) e-mail: [prefeituradivino@gmail.com](mailto:prefeituradivino@gmail.com)